

DECRETO Nº 63/24, de 29 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

53–1500.074.000– 3.3.90.36.00– 03.092.0101.2205– Outros Serv. De Terceiros - PF – R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

118–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 23.695.0103.2218– Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 25.000,00

119–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 23.695.0103.2218– Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

132–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 200.000,00

215–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

435–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 15.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 1.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

503–1660.092.238– 3.3.90.30.00–08.243.0121.2234– Material de Consumo – R\$ 334,18

514–1660.092.059– 3.3.90.30.00–08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 110.906,97

517–1660.092.238– 3.3.90.30.00–08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 42.626,81

518–1660.092.239– 3.3.90.30.00–08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 10.000,00

519–1660.092.255– 3.3.90.30.00–08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 6.547,52

539–1660.092.069– 4.4.90.52.00–08.244.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 4.354,84

542–1660.092.239– 4.4.90.52.00–08.244.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 6.000,00

941–1660.092.256– 3.3.90.36.00–08.244.0101.2201– Outros Serv. De Terceiros - PF – R\$ 7.648,44

954–1660.092.267– 3.3.90.30.00–08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 138.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

664–1704.079.002– 3.3.90.39.00–13.392.0110.2248– Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 407.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

700–1540.090.070– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2271– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 50.000,00

704–1540.090.070– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2271– Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

60–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 03.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

95–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 20.606.0102.2215– Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 370.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

104–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 23.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 25.000,00

112–1704.078.092– 3.3.90.36.00– 23.541.0118.1759– Outros Serv. De Terceiros - PF – R\$ 100.000,00

123–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 23.694.0118.2217– Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

141–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.361.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00

218–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 1.000.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

506-1660.092.238- 3.3.90.36.00-08.243.0121.2234- Outros Serv. De Terceiros - PF - R\$ 11.292,63
508-1660.092.238- 3.3.90.39.00-08.243.0121.2234- Outros Serv. De Terceiros - PJ - R\$ 15.000,00
511-1660.092.238- 4.4.90.52.00-08.243.0121.2234- Equip. e Mat. Permanente - R\$ 16.000,00
522-1660.092.069- 3.3.90.36.00-08.244.0101.2201- Outros Serv. De Terceiros - PF - R\$ 2.924,84
526-1660.092.255- 3.3.90.36.00-08.244.0101.2201- Outros Serv. De Terceiros - PF - R\$ 6.547,52
531-1660.092.069- 3.3.90.39.00-08.244.0101.2201- Outros Serv. De Terceiros - PJ - R\$ 1.430,00
535-1660.092.239- 3.3.90.39.00-08.244.0101.2201- Outros Serv. De Terceiros - PJ - R\$ 16.000,00
585-1660.092.059- 3.3.90.40.00-08.244.0121.2234- Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação- R\$ 110.906,97
940-1660.092.256- 3.3.90.30.00-08.244.0101.2201- Material de Consumo - R\$ 7.648,44
955-1660.092.267- 3.3.90.36.00-08.244.0101.2201- Outros Serv. De Terceiros - PF - R\$ 60.000,00
956-1660.092.267- 3.3.90.39.00-08.244.0101.2201 -Outros Serv. De Terceiros - PJ - R\$ 78.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10-1704.079.002- 3.3.90.33.00-13.392.0110.2244-Pass. E Desp. Com Locomoção - R\$ 15.000,00
11-1704.079.002- 3.3.90.39.00-13.392.0110.2244- Outros Serv. De Terceiros - PJ - R\$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

701-1500.074.000- 3.3.90.30.00- 10.301.0119.2225- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 2.408.084,58 (dois milhões quatrocentos e oito mil reais oitenta e quatro centavos e cinquenta e oito centavos) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais).

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões) na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

333-1500.074.000- 3.3.90.30.00- 10.301.0119.2225- Material de Consumo - R\$ 3.000.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º, deste decreto oneram o índice em R\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de reais) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

C5FA4CD12EE5452DBFA53E08DA018A0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C5FA4CD12EE5452DBFA53E08DA018A0A>